



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quarta-feira • 9 de Novembro de 2022 • Ano IX • Nº 1723

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos..... 02 a 06.



Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 85KTYBSKIUBRTXPDBAH1TG

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

### DECRETO Nº 154, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de interesse público para fins de desapropriação por utilidade pública, em caráter de urgência, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais, conferidas pelo Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e inciso IV, do Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, bem assim o disposto no Art. 5º, alínea "n" c/c art. 6º, ambos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e:

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, instituiu competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º, institui os casos de utilidade pública, sendo que na alínea "m" versa sobre a possibilidade de desapropriação para fins de construção de edifícios públicos;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução de obra de campo de futebol no Povoado Cajazeiras, parte integrante do patrimônio público Municipal;

**CONSIDERANDO** que o antigo campo cedeu espaço para a construção da nova escola e que a presente desapropriação visa atender relevante interesse de ordem pública, e ainda;

**CONSIDERANDO** que o equipamento contribuirá para melhoria e aumento da qualidade de vida da população, contribuindo, assim, para custos menores na área da Saúde, visto que é cientificamente comprovado que os praticantes de esportes são menos propensos a adoecerem,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou intentar-se judicialmente, o imóvel sem benfeitorias (edificações) de propriedade atribuída a Manoel Correia de Oliveira, portador do RG nº 01.002.033-0, SSP/SE e do CPF nº 153.571.198-13, com área de 7.804 m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados), situado nas imediações do Povoado Cajazeiras, área rural do Município de Heliópolis, Estado da Bahia.

**Parágrafo único.** A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, está delimitada na planta anexa e possui as seguintes medidas e confrontações: a) A área descrita no caput do artigo, com área de 7.804 m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados), tem a descrição de seu perímetro iniciando-se no vértice **E0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.393.178/0001-91

coordenadas **N 8.814.156,169m** e **E 581.117,241m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Lúcia Rosário, com azimute de 107°56'00" por uma distância de 81,77m até o vértice **E1**, de coordenadas **N 8.814.130,991m** e **E 581.195,039m**; deste segue confrontando com a propriedade de Via de acesso ao Povoado Cajazeiras, com azimute de 200°20'52" por uma distância de 106,99m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 8.814.030,676m** e **E 581.157,836m**; deste segue, com azimute de 292°45'31" por uma distância de 23,57m até o vértice **E3**, de coordenadas **N 8.814.039,796m** e **E 581.136,097m**; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Correia de Oliveira, com azimute de 291°33'34" por uma distância de 21,50m até o vértice **E4**, de coordenadas **N 8.814.047,695m** e **E 581.116,105m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marivalda Rosário Rodrigues, com azimute de 293°49'02" por uma distância de 23,40m até o vértice **E5**, de coordenadas **N 8.814.057,145m** e **E 581.094,694m**; deste segue, com azimute 12°49'37" por uma distância de 101,56m até o vértice **E0**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 358,79 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º deste Decreto se destina a execução da obra de construção do campo de futebol do Povoado Cajazeiras, por interesse e necessidade pública.

Art. 3º. Para efeito de imissão provisória de posse, na forma autorizada pelo art. 10 e art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º. Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, poderá o expropriado aceitar ou rejeitar a oferta.

§ 1º No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, o expropriado deverá providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliópolis, Bahia, 08 de novembro de 2022.

José Mendonça Dantas  
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)**

Imóvel: FUTURO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO CAJAZEIRAS

Proprietário: P. M. DE HELIOPOLIS

Município: HELIÓPOLIS U.F: BA

Área (ha): 7804 m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 358,79 m

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** Maria Lúcia Rosário

**Leste:** Via de acesso ao Povoado Cajazeiras

**Sul:** Maria Elielza Rosário Rodrigues / Marivalda Rosário Rodrigues / Manoel Correia de Oliveira

**Oeste:** Marivalda Rosário Rodrigues

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.814.156,169m** e **E 581.117,241m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Lúcia Rosário, com azimute de 107°56'00" por uma distância de 81,77m até o vértice **E1**, de coordenadas **N 8.814.130,991m** e **E 581.195,039m**; deste segue confrontando com a propriedade de Via de acesso ao Povoado Cajazeiras, com azimute de 200°20'52" por uma distância de 106,99m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 8.814.030,676m** e **E 581.157,836m**; deste segue, com azimute de 292°45'31" por uma distância de 23,57m até o vértice **E3**, de coordenadas **N 8.814.039,796m** e **E 581.136,097m**; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Correia de Oliveira, com azimute de 291°33'34" por uma distância de 21,50m até o vértice **E4**, de coordenadas **N 8.814.047,695m** e **E 581.116,105m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marivalda Rosário Rodrigues, com azimute de 293°49'02" por uma distância de 23,40m até o vértice **E5**, de coordenadas **N 8.814.057,145m** e **E 581.094,694m**; deste segue, com azimute 12°49'37" por uma distância de 101,56m até o vértice **E0**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 358,79 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e

3

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.393.178/0001-91

encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Heliópolis, 17/10/2022

---

Responsável Técnico:

CRISTIANO DE JESUS SANTOS

CFT: 924.388.495-68

